



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL N° 018, DE 05 DE JULHO DE 2013.

Convoca a 1^a Conferência Municipal de Cultura do Município de Chaves, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Chaves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial as que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Chaves, e,

CONSIDERANDO o disposto do Regimento Interno da 3^a Conferência Nacional de Cultura, aprovado pela Portaria nº 33, de 16 de abril de 2013, do Ministério de Estado da Cultura;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a 1^a Conferência Municipal de Cultura de Chaves, etapa integrante da 3^a Conferência Estadual de Cultura e da 3^a Conferência Nacional de Cultura, a realizar-se no dia **03 de agosto de 2013**, no Ginásio Poliesportivo Dicamor Pereira da Trindade, localizado na Av. Independência s/n, Bairro Centro, sede do município de Chaves, sob a coordenação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO**.

Art. 2º São objetivos da 1^a Conferência Municipal de Cultura:

I – Propor estratégias de articulação e cooperação institucional com demais entes públicos municipais e destes com a sociedade civil e comunidades tradicionais que dinamizem a participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura para implementação e consolidação do Sistema Municipal de Cultura e respectivos componentes;

II - Debater experiências de elaboração e implementação de Planos Municipais de Cultura ao socializar metodologias e conhecimentos;

III - Discutir a cultura local nos seus aspectos de identidade, da memória, da produção simbólica, da gestão, da sua proteção e salvaguarda, da participação social e da plena cidadania;

IV - Propor estratégias para reconhecimento e fortalecimento da cultura como um dos fatores determinantes do desenvolvimento sustentável;

V - Promover o debate, intercâmbio e compartilhamento de conhecimentos, linguagens e práticas, valorizar o fomento, a formação, a criação, a divulgação e



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES

GABINETE DA PREFEITA

preservação da diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;

VI - Propor estratégias para proporcionar aos fazedores de cultura locais o acesso aos meios de produção, assim como propor estratégias para universalizar seu acesso à produção e à fruição dos bens, serviços e espaços culturais;

VII - Fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes locais em prol da Cultura;

VIII – Contribuir para a integração das políticas públicas locais que apresentam interface com a cultura;

Art. 3º O tema geral da 1ª Conferência Municipal de Cultura será “**UMA POLÍTICA DE ESTADO PARA A CULTURA: DESAFIOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA**”, na organização da gestão e no desenvolvimento da cultura local, estadual e nacional, definido no Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura, sem prejuízo das questões locais.

Art. 4º Observados os princípios e objetivos do Plano Nacional de Cultura - PNC, definidos na Lei Federal nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010, os temas da Conferência Municipal de Cultura estarão alinhados com as diretrizes e metas do PNC e constituirão os seguintes eixos em conformidade com Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura, sem prejuízo das questões locais:

I – Implementação do Sistema Municipal de Cultura;

II – Produção simbólica e diversidade cultural;

III – Cidadania e direitos culturais;

IV – Cultura e desenvolvimento.

Art. 5º Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a 1ª Conferência Municipal de Cultura contará com a Comissão Organizadora Municipal composta por no mínimo cinco e no máximo sete integrantes entre representantes do executivo e legislativo municipal e da sociedade civil local, que terão as seguintes atribuições conforme art. 24 do Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura:

I – definir o Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Cultura, que deve conter os critérios de participação da sociedade civil;

II - definir pauta e programação da Conferência;

III - organizar a 1ª Conferência Municipal de Cultura;

IV – assegurar lisura, veracidade e publicidade de todos os atos e procedimentos



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES

GABINETE DA PREFEITA

relacionados à realização da 1ª Conferência Municipal de Cultura;

V - acompanhar o processo de sistematização das diretrizes e proposições da 1ª Conferência Municipal de Cultura; e

VI - dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

§1º Fica o Secretário da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO responsável pela coordenação da Comissão Organizadora Municipal.

§2º A Comissão Organizadora Municipal enviará ao Comitê Executivo Nacional as informações relacionadas aos incisos I e II deste artigo, até 10 dias após a data da publicação da convocação, com a devida inserção dessas informações na plataforma virtual a ser disponibilizada pelo Ministério da Cultura.

Art. 6º Cabe a 1ª Conferência Municipal de Cultura eleger os delegados municipais para a 3ª Conferência Estadual de Cultura do Estado do Pará.

Parágrafo único. A eleição dos delegados aludidos no presente artigo será realizada em plenária, conforme critérios definidos no Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Cultura.

Art. 7º A 1ª Conferência Municipal de Cultura de Chaves será presidida pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO.

Art. 8º As despesas relacionadas à realização da 1ª Conferência Municipal de Cultura, bem como o deslocamento dos delegados eleitos para a etapa estadual são de responsabilidade do município.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Intendente Amâncio José Espíndola, Gabinete da Prefeita Municipal de Chaves, Estado do Pará, em 05 de julho de 2013.

SOLANGE CASCAES DE BRITO LOBATO
Prefeita Municipal de Chaves

CNPJ 04.888.111/0001-37
Prefeitura Municipal de Chaves
Av. Praça da Bandeira, s/nº
CEP 68.880-000
CIDADE DE CHAVES - PARÁ